



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.674

Dispõe sobre denominação de Arterial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Irmã FLÁVIA MARIA, a 3ª subida do Beco do Borges, com início na Casa do Vereador Pedro Queiroz e término nos fundos da Casa do Vereador Ronaldo de Redenção.

Art. 2º - A placa será afixada no frontisfício da Casa do Vereador Pedro Queiroz.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 12 de dezembro de 1996.

  
ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-